

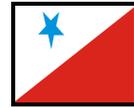


Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO N.º 1.965/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 894/2005 de 20 de abril de 2005,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3000000000.00 - Despesas Correntes		
3100000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3190160000-00 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil		
3190160100-00 - Sessões Extraordinárias dos Vereadores		
10001 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	8.000,00
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3000000000.00 - Despesas Correntes		
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000.00 - Aplicações Diretas		
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
10001 - Recursos Ordinários (livres)	R\$	10.000,00
SOMA	R\$	18.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
4000000000.00 - Despesas de Capital		
4400000000.00 - Investimentos		
4490000000.00 - Aplicações Diretas		
4490510000.00 - Obras e Instalações		



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



10001 - Recursos Ordinários (livres)

R\$ 18.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20
de abril de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração